



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**  
Estância Balneária – Cidade Histórica

**EDITAL Nº SMDS 01/2023**

**PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL -  
REURB-S/2023 - DO NÚCLEO GUARICANA/CANTO DO MORRO**

A **Prefeitura Municipal de Iguape**, estabelecida à Avenida Adhemar de Barros, 1.070, Jardim Sinhô Rollo, Iguape, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, Wilson Almeida Lima, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes não identificados, não encontrados e os que se recusaram o recebimento de notificação pessoal por via postal, que tramita perante o Município procedimento administrativo de regularização fundiária de interesse social, oriundo do memorando nº 280/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado de Guaricana/Canto do Morro/Vila Sapo, com área de 102.593,82m<sup>2</sup>, com perímetro de 1.474,10 metros abrangido pela regularização com a seguinte descrição:

**Descrição:** Partindo do ponto 00, situado na Rua Capitão Oliveira confrontando com Terras Julgadas Particulares em 18/05/1916, definido pela coordenada 7.265.861,66m Norte e 241.078,42m Leste, seguindo com distância de 187,50m e azimute de 79°39'40" chega-se ao ponto 01, deste, confrontando neste trecho com Terras Julgadas Particulares em 18/05/1916, seguindo com distância de 37,55m e azimute de 50°40'40" chega-se ao ponto 02, deste, confrontando neste trecho com Terras Julgadas Particulares em 18/05/1916, seguindo com distância de 79,48m e azimute de 59°46'46" chega-se ao ponto 03, deste, confrontando neste trecho com Terras Julgadas Particulares em 18/05/1916, seguindo com distância de 25,14m e azimute de 62°57'58" chega-se ao ponto 04, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 163.848 (originária da matrícula 163.100), seguindo com distância de 156,73m e azimute de 144°56'58" chega-se ao ponto 05, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 163.848 (originária da matrícula 163.100), seguindo com distância de 16,35m e azimute de 55°01'41" chega-se ao ponto 06, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 163.848 (originária da matrícula 163.100), seguindo com distância de 39,90m e azimute de 138°27'43" chega-se ao ponto 07, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 163.848 (originária da matrícula 163.100), seguindo com distância de 48,51m e azimute de 143°25'17" chega-se ao ponto 08,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária – Cidade Histórica

deste, confrontando neste trecho com a Rua das Acácias, seguindo com distância de 6,00m e azimute de  $233^{\circ}25'17''$  chega-se ao ponto 09, deste, confrontando neste trecho com o lotes 010 quadra 2523, seguindo com distância de 20,45m e azimute de  $230^{\circ}47'26''$  chega-se ao ponto 10, deste, confrontando neste trecho com os lotes 010 e 161 da quadra 2523, seguindo com distância de 30,08m e azimute de  $233^{\circ}45'28''$  chega-se ao ponto 11, deste, confrontando neste trecho com a Rua Capitão José Izidro de Oliveira, seguindo com distância de 11,78m e azimute de  $240^{\circ}18'35''$  chega-se ao ponto 12, deste, confrontando neste trecho com a Rua Capitão José Izidro de Oliveira, seguindo com distância de 27,52m e azimute de  $142^{\circ}45'25''$  chega-se ao ponto 13, deste, confrontando neste trecho com a Rua Capitão José Izidro de Oliveira, seguindo com distância de 23,84m e azimute de  $143^{\circ}00'21''$  chega-se ao ponto 14, deste, confrontando neste trecho com a Rua Capitão José Izidro de Oliveira, seguindo com distância de 38,14m e azimute de  $142^{\circ}01'23''$  chega-se ao ponto 15, deste, confrontando neste trecho com os lotes 044, 089-A e 089-B da quadra 2519, seguindo com distância de 91,28m e azimute de  $234^{\circ}20'32''$  chega-se ao ponto 16, deste, confrontando neste trecho com os lotes 220-A e 220-B da quadra 2519, seguindo com distância de 21,81m e azimute de  $236^{\circ}38'18''$  chega-se ao ponto 17, deste, confrontando neste trecho com o lote 252 da quadra 2519, seguindo com distância de 32,81m e azimute de  $242^{\circ}26'25''$  chega-se ao ponto 18, deste, confrontando neste trecho com os lotes 489, 479, 469, 459-A, 459-B, 445 e 405 da quadra 2519, seguindo com distância de 84,69m e azimute de  $241^{\circ}28'58''$  chega-se ao ponto 19, deste, confrontando neste trecho com a Rua Capitão Oliveira, seguindo com distância de 8,81m e azimute de  $328^{\circ}27'44''$  chega-se ao ponto 20, deste, confrontando neste trecho com a Rua Capitão Oliveira, seguindo com distância de 223,19m e azimute de  $317^{\circ}20'07''$  chega-se ao ponto 21, deste, confrontando neste trecho com o lote 030 da quadra 2025, seguindo com distância de 41,59m e azimute de  $47^{\circ}21'22''$  chega-se ao ponto 22, deste, confrontando neste trecho com o lote 030 da quadra 2025, seguindo com distância de 30,04m e azimute de  $227^{\circ}21'22''$  chega-se ao ponto 23, deste, confrontando neste trecho com o lote 030 da quadra 2025, seguindo com distância de 42,02m e azimute de  $227^{\circ}17'16''$  chega-se ao ponto 24, deste, confrontando neste trecho com a Rua Capitão Oliveira, seguindo com distância de 20,00m e azimute de  $317^{\circ}17'33''$  chega-se ao ponto 25, deste, confrontando neste trecho com a Rua Capitão Oliveira, seguindo com distância de 79,39m e azimute de  $318^{\circ}10'17''$  chega-se ao ponto 26, deste, confrontando neste trecho com a Rua Capitão Oliveira, seguindo com distância de 49,49m e azimute de  $331^{\circ}18'18''$  chega-se ao ponto 00, ponto inicial da descrição deste perímetro. Encerrando-se, assim, uma área de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**  
Estância Balneária – Cidade Histórica

102.593,82m<sup>2</sup> (cento e dois mil quinhentos e noventa e três metros quadrados e oitenta e dois centímetros quadrados).

**CONFRONTANTES COM O PERÍMETRO DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO:**

QUADRA	LOTE	PROPRIETÁRIO	MATRÍCULA
2519	089-A	ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES JÚNIOR E REGINA HELENA RODRIGUES DE MORAIS	159.965
2519	089-B	THIAGO RODRIGUES MORAIS	159.966
2519	220-A	CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA FORTES	159.679
2519	220-B	LUIZ GONZAGA RODRIGUES E INEZILDA BARDUKO RODRIGUES	159.680
2519	252	CONDOMÍNIO GRAN VILLE – SILVIMAR MULTIMARCAS COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS LTDA.	148.995
2519	252	CASA 1 – FRANCISCO CARVALHO SOBRINHO E NILZA DA SILVA CARVALHO	158.057
2519	252	CASA 2 – QUITÉRIA MARIA DA SILVA	157.096
2519	252	CASA 3 - REGIANE FINKENNAUER FERRARI DE ARAÚJO E ARTHUR CÂNDIDO DE ARAÚJO	156.659
2519	252	CASA 4 – JANDIRA TIOKO YAMAMOTO	161.145
2519	252	CASA 5 – SILVICAR MULTIMARCAS COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS LTDA	162.902
2519	252	CASA 6 - SILVICAR MULTIMARCAS COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS LTDA	163.334
2519	252	CASA 7 - SILVICAR MULTIMARCAS COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS LTDA	161.543
2519	252	CASA 8 – ROBERTO HIGA JUNIOR E DENILSEN LEITE HIGA	159.995
2519	489	PAULO SERGIO ROCHA BARROS E NELMA TERESINHA MORAES RIBEIRO BARROS	152.010
2519	479	SIDNEI LOPES BARBOSA	153.653
2519	469	PAULO SERGIO ROCHA BARROS E NELMA TERESINHA MORAES RIBEIRO BARROS	152.009
2519	459-A	GIANI LIMA FRANCO VIEIRA E NELSON MARIANO VIEIRA; FRANCISCA DE LIMA FRANCO	159.973
2519	459-B	CLAUDIO LUIZ RIBEIRO DE ABREU E VALDELI AGUIAR MONTEIRO	159.974
2519	445	ANDERSON HENCK MUNIZ E ELIZA MITSUE YADA MUNIZ	159.786
2519	405	LUIZ CARLOS DEIROS	153.228



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**  
Estância Balneária – Cidade Histórica

2523	010	ANTÔNIA MARTINS	156.279
2523	161	MARIZA LUCIA SILVA	162.003
2025	030	CONDOMÍNIO GUARICANA – ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOMBRIO E BARBARA GLORIA NORMANTON SOMBRIO	150.034
2025	030	CASA 1 - ANTONIO TAVARES	162.202
2025	030	CASA 2 - ANTONIO TAVARES	165.138
2025	030	CASA 3 - FANNY DE CASSIA AMORIM E ANTÔNIO RENATO SOUZA AMORIM	162.203
2025	030	CASA 4 - JOSÉ PAULO GONÇALVES PINTO E MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SANTOS PINTO	165.137
2025	030	CASA 5 – JANICE MARIA RAMOS	161.475
2025	030	CASA 6 - TAINARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	165.140
2025	030	CASA 7 - JÚLIO CÉSAR SILVA E LILIAN CLEIDE GOMES PINTO SILVA	165.139
2025	030	CASA 8 - EDVALDO DE OLIVEIRA MOREIRA E ROSEANA DE FREITAS MOREIRA	165.144
2025	030	CASA 9 - TAINARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	165.141
2025	030	CASA 10 - MARIA CONCEIÇÃO TRUDES	165.143
2025	030	CASA 11 - JOSÉ PAULO GONÇALVES PINTO E MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SANTOS PINTO	165.142
2025	030	CASA 12 – JULIO CESAR GONÇALVES AGUIAR E KARINA FABER RIBEIRO GONÇALVES	164.464
2025	030	CASA 13 - JOSÉ PAULO GONÇALVES PINTO E MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SANTOS PINTO	164.471
2025	030	CASA 14 – LEYNA PAIVA MASSA	164.105

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Iguape (SP), exclusivamente através do protocolo eletrônico, disponível no site da Prefeitura de Iguape (<https://iguape.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>), em **30 (trinta) dias corridos** subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, implicará em concordância e na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**  
Estância Balneária – Cidade Histórica

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no mural da Prefeitura Municipal de Iguape (SP) e no Diário Oficial do Município, disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal de Iguape na rede internacional de computadores – Internet.

Iguape, 13 junho de 2023.

**WILSON ALMEIDA LIMA**  
Prefeito